EDITAL Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1390/2026

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
06H DO DIA 04 DE NOVEMRO ÀS 23H59MIN DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL N° 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE: **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**: PSICÓLOGO (40h) SEMSAU; PSICÓLOGO (40h) SEMTRAS; ASSISTENTE SOCIAL (40h) SEMSAU; **NÍVEL MÉDIO COMPLETO**: AUXILIAR ODONTOLÓGICO (40h) SEMSAU; **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (40h) SEMED; **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**: PEDREIRO (40h) SEMSAU.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, N° 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS N° 885/2008, 1.683/2022, 1.676/2022 E ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2026, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS** OBJETIVANDO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAIS N° 885/2008, 1.683/2022, 1.676/2022 E ALTERAÇÕES, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTE EDITAL E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 11.299/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 PELO PODER EXECUTIVO.

1.2. SÃO CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTE EDITAL.

1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DA LEI 1.676/2022 E ALTERAÇÕES.

1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUANDO CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÃO OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO ART. 37, INCISOS XVI E XVII, E § 10, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, SENDO VEDADA A ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, RESSALVADAS AS HIPÓTESES EXPRESSAMENTE PERMITIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICÁVEIS.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. SEGUE ABAIXO TABELA DEMONSTRATIVA DE TODOS OS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO:

2.1.1. SEMSAU

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALORES	C/H	VAGAS	LOTAÇÃO
PSICOLOGO	ENSINO SUPERIOR	R$ 3.835,72	40h	01	SEMSAU
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	R$ 3.026,88	40h	01	SEMSAU
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.887,20	40h	01	SEMSAU
AUXILIAR ODONTOLÓGICO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Conforme exigência do Conselho Regional de Odontologia)	R$ 1.624,30	40h	01	SEMSAU

2.1.2. SEMED

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALORES	C/H	VAGAS	LOTAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR Trajeto 29 – Distrito de Izidolandia Matutino – 166,6 KM/DIA – SEM PAVIMENTO Sai do primeiro aluno e (casa do motorista) segue na RO 135 a linha do Pato Atolado (7.7km) entra na linha por (9.6km) retorna para a RO 135 (9.6km) , segue na RO até a linha 127 (17,6 km). Entra na linha 127 até o travessão para a linha 125 (3.2 km). Entra no travessão até linha 125 (2.5 km) entra na linha 125 até a casa do aluno nos "eucaliptos" (8.4km) retorna para o travessão para linha 127 (8.4 km), segue até a linha 127 (2.5Km) entra na linha 127 até o final (casa	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.624,30	40h	01	SEMED

do aluno) (1.5km) Retorna para a RO 135 (4.7km) e segue até a escola (7.6km). Total 83.3 x 2 = 166.6 km/dia. (sem pavimento) Obs: Veículo não anda vazio – embarque desde a saída da caragem.					

2.1.3 SEMTRAS

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALORES	C/H	VAGAS	LOTAÇÃO
PSICÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	R$ 3.835,72	40h	01	SEMTRAS

2.2. AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE CONSTANTE DESTE EDITAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL MEDIANTE CONVOCAÇÃO DEVIDAMENTE PUBLICADA EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL – NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DE RONDÔNIA – AROM E NO PORTAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA. (http://arom.org.br/, https://altafloresta.ro.gov.br/).

3. DOS BENEFÍCIOS

- INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE EM PERCENTUAL AOS CARGOS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO; ADICIONAL NOTURNO CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (ARTIGO 75 DA LEI Nº. 885/2008; AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE 300,00 (TREZENTOS REAIS); CARTÃO AGROFEIRA NO VALOR DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1 AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
PSICÓLOGO (SEMSAU) **(Nível Superior Completo)**	PROCEDER ESTUDOS E AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS DE COMPORTAMENTO HUMANO, ELABORANDO E APLICANDO TÉCNICAS PSICOLÓGICAS, COMO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS AFETIVAS, INTELECTUAIS, SENSORIAIS, INTERACIONAL E OUTRAS; ENTREVISTA PSICOLÓGICA; ELABORAR, PROMOVER E REALIZAR ANÁLISES OCUPACIONAIS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AS FUNÇÕES E TAREFAS TÍPICAS DE CADA OCUPAÇÃO, PARA IDENTIFICAR AS APTIDÕES, CONHECIMENTOS E TRAÇOS DE PERSONALIDADE COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DA OCUPAÇÃO E ESTABELECER UM PROCESSO DE SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO NO CAMPO PROFISSIONAL; ORGANIZAR E APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICANDO TESTES E OUTRAS VERIFICAÇÕES, A FIM DE FORNECER DADOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE EMPREGO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL; PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E VOCACIONAL, APLICANDO TESTES DE SONDAGENS DE APTIDÕES E OUTROS MEIOS DISPONÍVEIS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO NO TRABALHO, E SUA CONSEQUENTE AUTO REALIZAÇÃO; ESTUDAR E PROCEDER A FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES E A SUA COMPROVAÇÃO EXPERIMENTAL, OBSERVANDO A REALIDADE E EFETUANDO EXPERIÊNCIAS DE LABORATÓRIO, PARA OBTER ELEMENTOS

	RELEVANTES NOS PROCESSOS DE CRESCIMENTO, INTELIGÊNCIA, APRENDIZAGEM, PERSONALIDADE E OUTROS ASPECTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO; ANALISAR A INFLUÊNCIA DOS FATORES HEREDITÁRIOS, AMBIENTAIS E DE OUTRAS ESPÉCIES, QUE ATUAM SOBRE O INDIVÍDUO, APLICANDO TESTES, ELABORANDO PSICODIAGNÓSTICOS E OUTROS MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO, PARA ORIENTAR-SE NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS PSICOLÓGICO DOS DISTÚRBIOS EMOCIONAIS E DE PERSONALIDADE; ELABORAR, APLICAR E ANALISAR TESTES, UTILIZANDO MÉTODOS PSICOLÓGICOS DO SEU CONHECIMENTO, PARA DETERMINAR O NÍVEL DE INTELIGÊNCIA, FACULDADES, APTIDÕES, TRAÇOS DE PERSONALIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS, DESAJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL OU AO TRABALHO E OUTROS PROBLEMAS DE ORDEM PSÍQUICA, PARA INDICAR A TERAPIA ADEQUADA; PRESTAR ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A PESSOAS, REUNINDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PACIENTES, TRANSCREVENDO OS DADOS PSICOPATOLÓGICOS OBTIDAS EM TESTES E EXAMES, PARA FORNECER SUBSÍDIOS INDISPENSÁVEIS AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS RESPECTIVAS ENFERMIDADES; DIAGNOSTICAR A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS NA ÁREA DE PSICOMOTRICIDADE, DISFUNÇÕES CEREBRAIS MÍNIMAS, DISRITMIA, DISLEXIAS E OUTROS DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, PARA ACONSELHAR O TRATAMENTO ADEQUADO; REALIZAR ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO INDIVIDUAL E EM GRUPO, UTILIZANDO-SE DE MÉTODOS E TÉCNICAS ADEQUADAS A CADA CASO, PARA AUXILIAR O INDIVÍDUO NO SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; PARTICIPAR DE CURRÍCULOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, ESTUDANDO A IMPORTÂNCIA DA MOTIVAÇÃO DO ENSINO, NOVOS MÉTODOS DE ENSINO E TREINAMENTO, COM VISTAS A MELHOR RECEPTIVIDADE E APROVEITAMENTO DO ALUNO E A SEU AUTO REALIZAÇÃO; PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO POPULAR, PROCEDENDO ESTUDOS COM VISTAS AS TÉCNICAS DE ENSINO A SEREM ADOTADAS, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E DAS DIFERENÇAS INDIVIDUAIS, PARA DEFINIÇÃO DE TÉCNICAS MAIS EFICAZES; SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE REEDUCAÇÃO PSICOPEDAGÓGICO, UTILIZANDO OS CONHECIMENTOS SOBRE A PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE E DO PSICODIAGNÓSTICO, PARA PROMOVER O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO; COLABORAR NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL EM COMUNIDADES, ANALISANDO E DIAGNOSTICANDO CASOS NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA, PARA RESOLVER DIFICULDADES DECORRENTES DE PROBLEMAS PSICOSSOCIAIS; RESPONSABILIZAR-SE PELO ARQUIVO DE DADOS PSICOLÓGICOS, UTILIZANDO INFORMAÇÕES COLHIDAS EM ENTREVISTAS, TESTES PSICOLÓGICOS E ANOTAÇÕES, A FIM DE ASSEGURAR O TRATAMENTO ÉTICO, CONFORME DISPOSIÇÃO PREVISTA EM CÓDIGO DE ÉTICA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA; ORIENTAR SERVIDORES DE CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
PSICÓLOGO (SEMTRAS) **(Nível Superior Completo)**	1. ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO • REALIZAR ACOLHIDA INICIAL DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE, RESPEITANDO SEU TEMPO, SEUS SENTIMENTOS E SUAS NECESSIDADES. • IDENTIFICAR DEMANDAS EMOCIONAIS DECORRENTES DO AFASTAMENTO FAMILIAR, DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, NEGLIGÊNCIA, ABANDONO OU OUTRAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS. • REALIZAR ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS INDIVIDUAIS E INTERVENÇÕES EM GRUPO, QUANDO PERTINENTES. • DESENVOLVER ESTRATÉGIAS PARA FORTALECER A AUTOESTIMA, A AUTONOMIA, A SEGURANÇA EMOCIONAL E A CAPACIDADE DE CONVIVÊNCIA. 2. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA) • PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PIA DE CADA CRIANÇA OU ADOLESCENTE, EM CONJUNTO COM A EQUIPE TÉCNICA. • IDENTIFICAR NECESSIDADES PSICOLÓGICAS, SOCIAIS, EDUCACIONAIS E FAMILIARES. • REGISTRAR A EVOLUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E PROPOR INTERVENÇÕES ADEQUADAS. • CONTRIBUIR PARA A DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE FAVOREÇAM A REINTEGRAÇÃO FAMILIAR OU, QUANDO ISSO NÃO FOR POSSÍVEL, OUTRA

	MEDIDA DE GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. 3. TRABALHO COM AS FAMÍLIAS • REALIZAR ATENDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PSICOLÓGICAS AOS FAMILIARES, QUANDO INDICADOS. • AVALIAR ASPECTOS EMOCIONAIS E RELACIONAIS RELEVANTES PARA O PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR, DENTRO DOS LIMITES TÉCNICOS DA PSICOLOGIA. • CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES, QUANDO SEGURO E ADEQUADO. • PARTICIPAR DE REUNIÕES E DISCUSSÕES DE CASOS COM A REDE DE PROTEÇÃO. 4. ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO • TRABALHAR EM CONJUNTO COM O CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, MINISTÉRIO PÚBLICO, PODER JUDICIÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS ENVOLVIDOS. • PARTICIPAR DE REUNIÕES TÉCNICAS, ESTUDOS DE CASO E ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO. • ELABORAR RELATÓRIOS E DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS PERTINENTES, OBSERVANDO O SIGILO PROFISSIONAL E AS NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. 5. PREVENÇÃO E MANEJO DE SITUAÇÕES DE CRISE • IDENTIFICAR SINAIS DE SOFRIMENTO EMOCIONAL E NECESSIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. • ORIENTAR CUIDADORES SOBRE FORMAS ADEQUADAS DE ACOLHER MANIFESTAÇÕES EMOCIONAIS E COMPORTAMENTAIS. • PROPOR ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DE CONFLITOS E DE PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE SEGURO E ACOLHEDOR. • ENCAMINHAR PARA SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL QUANDO NECESSÁRIO, ACOMPANHANDO A ARTICULAÇÃO COM A REDE. 6. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS O PSICÓLOGO PODERÁ ELABORAR, CONFORME A FINALIDADE E SUA COMPETÊNCIA PROFISSIONAL: • RELATÓRIOS PSICOLÓGICOS SOBRE O ACOMPANHAMENTO REALIZADO. • REGISTROS DOS ATENDIMENTOS E DAS INTERVENÇÕES. • DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA SUBSIDIAR O ACOMPANHAMENTO DO CASO E AS DECISÕES DA REDE DE PROTEÇÃO. • INFORMAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E ÀS NECESSIDADES DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE. OS DOCUMENTOS DEVEM RESPEITAR O SIGILO PROFISSIONAL, A ÉTICA DA PSICOLOGIA E AS NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, EVITANDO EXPOSIÇÃO DESNECESSÁRIA DA HISTÓRIA PESSOAL DOS ACOLHIDOS.
ASSISTENTE SOCIAL (SEMSAU) **(Nível Superior Completo)**	PLANEJAR SOLUÇÕES, ORGANIZAR E INTERVIR EM QUESTÕES RELACIONADAS À SAÚDE E MANIFESTAÇÕES SOCIAIS DO TRABALHADOR E DO PACIENTE, PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA SAÚDE; CONTRIBUIR E PARTICIPAR NAS AÇÕES DE SAÚDE OCUPACIONAL; REALIZAR ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL DE TRABALHADORES E PACIENTES, BUSCANDO ALTERNATIVAS DE ENFRENTAMENTO INDIVIDUAL E COLETIVO; PRESTAR SERVIÇOS SOCIAIS ORIENTANDO PACIENTES, ACOMPANHANTES, FAMÍLIAS, COMUNIDADE E EQUIPES DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO SOBRE DIREITOS, DEVERES, SERVIÇOS E RECURSOS SOCIAIS; FORMULAR RELATÓRIOS, PARECERES TÉCNICOS, ROTINAS E PROCEDIMENTOS; PLANEJAR, ELABORAR E AVALIAR PROGRAMAS, PROJETOS E PLANOS SOCIAIS EM DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL; COLETAR, ORGANIZAR, COMPILAR, TABULAR E DIFUNDIR DADOS; DESEMPENHAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS

	CORRELATAS.
AUXILIAR ODONTOLÓGICO (SEMSAU) **(Nível médio Completo)**	REALIZAR, SOB ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA RESPONSÁVEL, TODAS AS ROTINAS RELACIONADAS AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS; ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS; AUXILIAR O PROFISSIONAL DURANTE ATENDIMENTO DOPACIENTE; PROMOVER ORGANIZAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS E CONTROLE DE MATERIAIS E REGISTRO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEMED) **(Nível Fundamental Completo)**	ACOMPANHAR ALUNOS DESDE O EMBARQUE NO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ SEU DESEMBARQUE NA ESCOLA DE DESTINO, ASSIM COMO ACOMPANHAR OS ALUNOS DESDE O EMBARQUE, NO FINAL DO EXPEDIENTE ESCOLAR, ATÉ O DESEMBARQUE NOS PONTOS PRÓPRIOS; VERIFICAR SE TODOS OS ALUNOS ESTÃO ASSENTADOS ADEQUADAMENTE DENTRO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR; ORIENTAR E AUXILIAR OS ALUNOS, QUANDO NECESSÁRIO A COLOCAREM O CINTO DE SEGURANÇA; ORIENTAR OS ALUNOS QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE, EVITANDO COLOCAR PARTES DO CORPO PARA FORA DA JANELA; ZELAR PELO PATRIMÔNIO E PELA LIMPEZA DO VEÍCULO DURANTE E DEPOIS DO TRAJETO; IDENTIFICAR A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DOS RESPECTIVOS ALUNOS E DEIXÁ-LOS DENTRO DO LOCAL; AUXILIAR OS ALUNOS A SUBIR E DESCER AS ESCADAS DOS VEÍCULOS (ÔNIBUS ESCOLARES); VERIFICAR A SEGURANÇA DOS ALUNOS NO MOMENTO DO EMBARQUE E DO DESEMBARQUE; VERIFICAR OS HORÁRIOS DOS TRANSPORTES, INFORMANDO AOS PAIS E ALUNOS; CONFERIR SE TODOS OS ALUNOS FREQUENTES NO DIA ESTÃO RETORNANDO PARA OS LARES; AJUDAR OS PAIS DE ALUNOS ESPECIAIS NA LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS; REGISTRAR OCORRÊNCIAS NO DECORRER DO TRANSPORTE E COMUNICAR AOS PAIS E/OU A EQUIPE GESTORA AS OCORRÊNCIA PRESENCIADAS NO DECORRER DO DESLOCAMENTO; TRATAR OS ALUNOS COM URBANIDADE E RESPEITO, COMUNICAR CASOS DE CONFLITO AO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DE ALUNOS; SER PONTUAL E ASSÍDUO, TER POSTURA ÉTICA E APRESENTAR-SE COM VESTIMENTAS CONFORTÁVEIS E ADEQUADAS PARA O MELHOR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS. EXECUTAR TAREFAS AFINS, BEM COMO OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO; ATENDER AO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR AS TAREFAS QUE LHE FORRIBUÍDAS NO PERÍODO QUE MEDEIA A CHEGADA NA UNIDADE ESCOLAR ATÉ A SAÍDA DOS ALUNOS PARA AS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS.
PEDREIRO (SEMSAU) **(Nível Fundamental Incompleto)**	TRANSPORTAR, CARREGAR, DESCARREGAR MATERIAIS SERVINDO-SE DAS PRÓPRIAS MÃOS OU UTILIZANDO CARRINHOS- DE – MÃO E FERRAMENTAS MANUAIS, PARA POSSIBILITAR A SUA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SERVIÇOS; ESCAVAR VALAS E FOSSOS, EXTRAINDO TERRA E PEDRAS, UTILIZANDO PÁS, PICARETAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS; MISTURAR CIMENTO, AREIA, AGUA, BRITA E OUTROS MINERAIS, ATRAVÉS DE PROCESSOS MANUAIS OU MECÂNICOS, A FIM DE OBTER CONCRETO OU ARGAMASSAS; PREPARAR E TRANSPORTAR MATERIAIS, FERRAMENTAS, APARELHOS OU QUALQUER PEÇA, LIMPANDO-OS, ARRUMANDO-OS E MANTENDO-OS EM CONDIÇÕES DE USO, PARA ASSEGURAR A SUA CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM AS TÉCNICAS RECOMENDADAS; EFETUAR A MISTURA ADEQUADA DAS TINTAS PARA DAR MELHOR DURABILIDADE A PINTURA; CUIDAR DO MATERIAL POSTO A SUA DISPOSIÇÃO PARA O SEU MELHOR APROVEITAMENTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO CANDIDATO E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, **COM ÚNICO ARQUIVO EM PDF** COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL seletivo2026afo@gmail.com, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 04/11/2026 ÀS 23H59MIN DO DIA 09/11/2026.

5.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 5.1.

5.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA **FICHA DE INSCRIÇÃO NO ANEXO II**, **APRESENTADA PELO CANDIDATO COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO CORRETAMENTE POR EXTENSO NA FICHA DE INSCRIÇÃO**. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO.

5.4. O CANDIDATO QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 17/10/2026 ATÉ ÀS 23H59MIN , PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FICHA DISPONÍVEL NO ANEXO III DESTE EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.altafloresta.ro.gov.br.

5.5. SOMENTE SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA **UM ÚNICO CARGO** DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.

5.6 CASO CANDIDATO SEJA DEFICIENTE, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA.

5.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

5.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE OPÇÃO DO CARGO A SE CANDIDATAR E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OU ALTERAÇÃO.

5.9. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMA FOR PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

5.10. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

5.11. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, INCLUSIVE O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ EM SEU CANCELAMENTO.

5.12. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

5.13. OS CANDIDATOS DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE, CONFORME CRONOGRAMA.

6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM **'5.1'.**

6.2. SE O CANDIDATO ENVIAR VÁRIOS E-MAILS, SERÁ CONSIDERADO APENAS O ÚLTIMO QUE FOR ENVIADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL.

6.3. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA, ETC.

6.4. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO **APÓS** A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DE FORMA EXTEMPORÂNEA.

6.5. RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PARECERES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, É VEDADA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS (COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, ETC).

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

7.1. OS CANDIDATOS PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II), EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL seletivo2026afo@gmail.com, DEVENDO SER ANEXADO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA ORDEM ABAIXO RELACIONADA:

A) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL POR EXTENSO);
B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
C) CÉDULA DA IDENTIDADE – RG (FRENTE E VERSO);
D) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
E) ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS: DIPLOMA E/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A); CASO NÃO TENHA CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO DE CONCLUSÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO CONFORME

ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITO PARA INGRESSO, NA ÁREA A QUE ESTIVER CONCORRENDO, NOS TERMOS DESTE EDITAL.

7.2. OS DOCUMENTOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O (A) CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO; OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO CONTENDO A ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A) NOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADO), CASO CONTRÁRIO AS INSCRIÇÕES SERÃO INDEFERIDAS.

7.3. OS CANDIDATOS NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVEM OBRIGATORIAMENTE INFORMAR NO CAMPO "ASSUNTO" DO E-MAIL SEU NOME COMPLETO E O CARGO PARA QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO. ISSO TAMBÉM SE APLICA SE O CANDITADO ESTIVER UTILIZANDO E-MAIL DE TERCEIRO, DA MESMA FORMA VALE PARA O ENVIO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

7.4. TODOS OS CARGOS SERÃO EXIGIDOS:

A) TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS TÍTULOS QUE IRÃO COMPOR A INSCRIÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DEVEM SER ENCAMINHADOS DIGITALIZADOS EM FORMATO "PDF" (ÚNICO ARQUIVO) NO ATO DE ENVIO;

B) A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO OBRIGATÓRIO NO ANEXO DA INSCRIÇÃO, OCASIONARÁ A EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO;

C) SENDO CONSTATADA, A QUALQUER TEMPO, A FALSIDADE DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, SERÁ CANCELADA A INSCRIÇÃO EFETIVADA E ANULADOS TODOS OS ATOS DELA DECORRENTES, INCLUSIVE O CONTRATO RESCINDIDO UNILATERALMENTE, RESPONDENDO POR ESTE, PELA FALSIDADE PRATICADA, NA FORMA DA LEI;

D) TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO E OS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO DEVEM ESTAR EM FORMATO "PDF" (ÚNICO ARQUIVO);

E) SÃO DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE PONTUAÇÃO, CONFORME O CARGO:

1) CÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO/CERTIDÃO DE CONCLUSÃO NA FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR;

2) DIPLOMA OU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU* OU *STRICTO SENSU* – MESTRADO OU DOUTORADO), ACOMPANHADO DE HISTÓRICO;

3) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, PRESENCIAL OU EAD REALIZADOS NOS ÚLTIMOS

CINCO (05) ANOS;

4) DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA POR ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA; OU CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS.

F) ALÉM DOS TÍTULOS DO ITEM ANTERIOR QUE PONTUARÃO NOTA AO CANDIDATO, SÃO DOCUMENTOS QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER ANEXADOS:

1) DIPLOMA QUE COMPROVE A ESCOLARIDADE DO CANDIDATO;

2) CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL – RG;

3) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

4) REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE, VÁLIDA, CONFORME A EXIGÊNCIA DO CARGO PRETENDIDO;

5) DOCUMENTOS DE ESPECIALIZAÇÃO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL;

8. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.

8.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO E DAS QUE VIEREM A SURGIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2026, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

8.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).

8.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8.5. OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

8.6. OS CANDIDATOS AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 8.1 DESTE EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS PARA POSSE, DEVERÃO COMPROVAR SUA DEFICIÊNCIA (COM LAUDO MÉDICO AUTENTICADO), OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

8.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO, SERÁ

CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

8.8. O CANDIDATO QUE NÃO DECLARAR A DEFICIÊNCIA, OU DEIXAR DE ENVIAR O LAUDO MÉDICO AUTENTICADO OU ENVIAR DE FORMA EXTEMPORÂNEA, PERDERÁ A PRERROGATIVA EM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS.

8.9. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS NAS PROVAS OU COMPROVAÇÃO VIA LAUDO MÉDICO AUTENTICADO, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

9.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, SERÃO ADMITIDOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS CONTRATADOS ATRAVÉS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9.2. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS SERÃO ADMITIDOS PELA CONTRATAÇÃO EM CÁRATER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

9.2.1. A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PODERÁ SER RECLASSIFICADO(A), UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA, EM CASO DE REQUERIMENTO ESPECÍFICO PARA TAL FINALIDADE.

9.3. OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTA FLORESTA D'OESTE, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO POR ATO UNILATERAL SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO (SALVO DIREITOS TRABALHISTAS – SALDO DE SALARIOS E FÉRIAS E 13º SALARIOS PROPORCIONAIS), SENDO CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO/CLASSIFICADO DA LISTA.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

10.1. OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS EM DECORRÊNCIA DESTE EDITAL, APÓS REGULARMENTE CONTRATADOS, PODERÃO SER LOTADOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA NOS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NOS PERÍODO MATUTINO, VESPERTINO E/OU NORTURNO. FICANDO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A LOTAÇÃO NESTE ÓRGÃOS.

10.2. É VEDADO AO CANDITATO A PREFERÊNCIA DE ESCOLHA DE LOCAL DE TRABALHO, FICANDO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A LOTAÇÃO, RELOTAÇÃO OU REMOÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CONVOCADOS.

10.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NÃO **FORNECERÃO TRANSPORTE** AO SERVIDOR CONTRATADO ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO MESMO O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDERÁ AS SEGUINTES ETAPAS: PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PARCIAL, INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

11.2. A ETAPA DE CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 11.299/2026, SENDO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

11.3. AS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL https://www.altafloresta.ro.gov.br E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AROM – https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

11.4. A ETAPA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERÁ EFETIVADA SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.5. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA OS TÍTULOS DECLARADOS OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA TABELA EM ANEXO.

11.6. PARA FINS DE PONTUAÇÃO OS CURSOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL (APRESENTAR COMPROVAÇÃO NOS TERMOS DA LEI).

11.7. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, O (A). CANDIDATO (A). SERÁ ELIMINADO (A). DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

12. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

12.1. A ANÁLISE DE TÍTULOS TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;

12.2. FICA RESERVADO À COMISSÃO O DIREITO DE EXIGIR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA;

12.3. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, E QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS (AS) PELO CANDIDATO (A);

12.4. TODOS OS CURSOS APRESENTADOS PELO (A) CANDIDATO (A) DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL – DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A);

12.5 SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESCRITAS NO ITEM 15 QUE TRATA DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO, QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO (A) CANDIDATO (A).

13. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTES TÍTULOS, PARA EFEITO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

13.1. SERÃO ACEITOS APENAS 5 (CINCO) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA PRETENDIDA - CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL;

13.2. OS (AS) CANDIDATOS (AS), AO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO RESPONSABILIZAM-SE INTEGRALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO SUJEITAS A CONFERÊNCIA; AS DECLARAÇÕES DO EMPREGADOR DEVEM CONTER TODOS OS DADOS DA EMPRESA, COMO TIMBRE, CNPJ, ENDEREÇO, BEM COMO, DADOS DO CARGO OCUPADO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO.

13.3. NÃO SERÃO ACEITOS CONTRATOS DE TRABALHO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

14. ITENS DE AVALIAÇÃO:

14.1. CARGOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ITEM	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EXIGIDA PARA O CARGO	35 PONTOS (MÁXIMO 1 TÍTULO) É INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO	35
2. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA CORRELATA PARA A QUAL SE INSCREVEU (MÁXIMO 02)	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 2)	10
3. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	15 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	15
4. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	20 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	20
5. CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM **CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS** – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD.	2 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 5 TÍTULOS)	10
6. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO E/OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL.	2 PONTOS POR ANO (MÁXIMO DE 5 ANOS) COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

(Cargos e vagas NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)

14.2 CARGOS – NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ITEM	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO	50 PONTOS (MÁXIMO DE 01 TÍTULO), SENDO INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO)	50 PONTOS
2. CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 4 TÍTULOS)	20 PONTOS
3. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO E/OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL.	05 PONTOS POR ANO ATÉ - MÁXIMO DE 06 ANOS COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	30 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

(Cargos e vagas NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

14.3 CARGO – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ITEM	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4. CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO	60 PONTOS (MÁXIMO DE 01 TÍTULO, SENDO INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O CARGO PRETENDIDO)	60 PONTOS
5. CURSO NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS – MODALIDADE PRESENCIAL E/OU EAD	06 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 5 TÍTULOS)	30 PONTOS
6. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO E/OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL.	02 PONTOS POR ANO ATÉ - MÁXIMO DE 05 ANOS COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL	10 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

(Cargos e vagas NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

6. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

6.1. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTITUÍDA E NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 11.299/2026.

6.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTARÁ DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

6.3. A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.**

6.4. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

6.5. TODOS OS CURSOS PREVISTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

6.6. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESCRITAS NESTE EDITAL.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) SERÃO CLASSIFICADOS (AS) DE ACORDO COM A

SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS.

7.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. NO CASO DE IGUALDADE DE PONTUAÇÃO FINAL PARA CLASSIFICAÇÃO, APÓS OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 26, DA LEI Nº 10.741, DE 01/10/2003 (ESTATUTO DO IDOSO), SENDO CONSIDERADA, PARA ESSE FIM, A DATA DE INSCRIÇÃO, DAR-SE-Á PREFERÊNCIA AO CANDIDATO QUE OBTIVER MAIS IDADE, CONSIDERANDO DIA, MÊS, ANO E, SE NECESSÁRIO, HORA E MINUTO DO NASCIMENTO.

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

- CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PREVISÃO PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2026 COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://www.altafloresta.ro.gov.br E NO DIÁRIO DA AROM-ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS. **PARAGRAFO ÚNICO**: OS CANDITATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM **UM ÚNICO ARQUIVO PDF** PARA O E-MAIL DE CADA SECRETARIA, CONFORME DESCRITO A SEGUIR:

SEMSAU: rhsemsauafo@gmail.com

SEMED: documentacaorhsemedafo@gmail.com

SEMTRAS: semtrasaf@gmail.com

10. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

10.1. O (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A), SE CONVOCADO (A) PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DEVERÁ FORMALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORMA DIGITAL (ASSINATURA VIA SITE **gov.br**);

11. DOCUMENTOS.

11.1. DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS:

1 - ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL QUE COMPROVE A SUA APTIDÃO FÍSICA;

2 - RG;

3 - CPF;

4 - TÍTULO DE ELEITOR;

5 - RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR";

6 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE).

7 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (FRENTE E VERSO);

8 - CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO

POSSUI O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);

9 - CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIFICAÇÃO JUNTAMENTE COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE ATUALIZADO DO CONSELHO RESPECTIVO;

10 - ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;

11 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

12 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

13 - CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

14 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

15 - CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;

11.2. DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS:

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ- (ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) www.tjro.jus.br CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);

➢ CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL E AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE www.tce.ro.gov.br);

➢ DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);

➢ DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);

➢ DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);

➢ ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).

➢ DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA.

➢ TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (DISPONIVEL NO SITE DA PREFEITURA https://www.altafloresta.ro.gov.br).

11.3. O (A) CANDIDATO (A) QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO (A), DEVERÁ REALIZAR A ASSINATURA DO CONTRATO DIGITALMENTE, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA https://www.altafloresta.ro.gov.br .

12. INFORMAÇÕES:

12.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2026, PODERÃO SER OBTIDAS NO SITE https://www.altafloresta.ro.gov.br ATRAVÉS DO EDITAL.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL.

13.2. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS.

13.3. SERÁ EXCLUÍDO (A) O (A) CANDIDATO (A) QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

13.4. SERÁ MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL.

13.5. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDITADO A DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA NO CNES (CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE).

13.6. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.

13.7. APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

13.8. CASO HAJA NECESSIDADE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS ALÉM DOS QUANTITATIVOS DO PRESENTE EDITAL.

13.9. APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

RAFAELE VERUSKA LEMES GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DECRETO 11.299/2026

ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo simplificado	04/11/2026
Período de Inscrições	06H DO DIA 04/11/2026 A 09/11/2026 (ATÉ 23H59MIN)
Data Prevista para Resultado Parcial e homologação das inscrições	16/11/2026
Interposição de Recurso	DIA 17/11/2026 (ATÉ 23H59MIN)
Divulgação da Interposição de Recursos	19/11/2026
Publicação e Homologação do Resultado Final	23/11/2026
Convocação dos Classificados	A PARTIR DO DIA 23/11/2026
REALIZAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA**	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
POSSUI DEFICIÊNCIA FÍSICA: () SIM () NÃO QUAL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
SECRETARIA A QUE CONCORRE A VAGA: **() SEMSAU () SEMED**		
CARGO PARA O QUAL DESEJA SE INSCREVER:		
CARGA HORÁRIA:		
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 003/2026 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS EM ARQUIVO PDF CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.		
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)**		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, _____DE NOVEMBRO DE 2026.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA:	INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:		
SE NECESSÁRIO, ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LISTANDO-OS ABAIXO:		
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)**		
ALTA FLORESTA D'OESTE, _____DE _____DE 2026.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:		
DEFERIDA	INDEFERIDA	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		